



PARECER E REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 62/2020

De iniciativa das Vereadoras Márcia Perozini da Silva Castro e Lene Teixeira Sousa Gonçalves, o projeto epigrafado “Institui o Dia Municipal do Parto Humanizado e das Doulas em Ipatinga, e dá outras providências”.

Submetido à deliberação do Plenário, foi o projeto aprovado nas discussões e votações regimentais, sem emendas.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 62/2020

“Institui o Dia Municipal do Parto Humanizado e das Doulas em Ipatinga, e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprovou:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do Parto Humanizado e das Doulas, no em Ipatinga, a ser comemorado anualmente, no dia 18 de dezembro, integrando o calendário oficial do Município.

Art. 2º São objetivos do Dia Municipal do Parto Humanizado e das Doulas:

I - estimular ações informativas visando à conscientização da importância do Parto Humanizado nos termos da estadual lei 23175, de 21/12/2018

II. Estimular ações visando ampliar o conhecimento público do papel das Doulas em todo o processo de gestação, parto e pós parto;

III- promover debates e outros eventos sobre o direito da Mulher receber atendimento humanizado durante o pré-natal, o parto, o puerpério e as situações de abortamento, a fim de prevenir a violência obstétrica e apresentar os benefícios da assistência à parturiente por parte das doulas;

IV- realizar palestras de incentivo e conscientização sobre os benefícios para a mulher e o bebê de um parto natural ou normal, visando reduzir o número de cesarianas.

Leinet

Ant



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Assessoria Técnica

Art. 3º Os órgãos competentes do município deverão informar, esclarecer e estimular o debate quanto à importância do parto humanizado e a presença das doulas na vida das gestantes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 04 de agosto de 2020.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Lene Teixeira Sousa Gonçalves
PRESIDENTE

Antonio José Ferreira Neto
VICE PRESIDENTE

Gustavo Morais Nunes
RELATOR